



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1587- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

OBJETO: Contratação da empresa especializada **PLINIO TOSHIHIKO SHIMAKAMA - ME**, para fornecer fotos 3x4 instantâneas, que serão fornecidas aos usuários da Política da Assistência Social para emissão de documentos, conforme Lei Municipal nº 2829/2013 de 26 de abril de 2013.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 12 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa **V. BARBOSA DROGARIA**, para aquisição de Leite Especial Neocate LCP para paciente com deficiência nutricional por tempo determinado para cumprimento de ordens judiciais.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 12 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E CORREA E TOSCANI LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, artigo II.

OBJETO: Contratação da empresa **CORREA E TOSCANI LTDA - ME**, para aquisição de material escolar para ser usado por professores da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1212200082.047 3.3.90.30.00 FR - 103 Cód. Reduzido 1375.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Antonio Honório.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 14/2019.

Jacarezinho/PR, 11 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 2/2019 CONTRATO 15/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CONTRATADA: DR. SELL – INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ: 05.963.786/0001-66

OBJETO: Termo Aditivo junto ao Contrato referido visando a prorrogação de vigência contratual para o período de 12 (meses), nos termos da norma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) pagos mensalmente, totalizando R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) ao ano

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR.

DOTAÇÕES: 01.10.010310001.2.001000.3.3.90.39.95.00.00 – MANUTENÇÃO CONSV. DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Jacarezinho/PR, 11 de fevereiro de 2019.

Fulvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1587- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência à Portaria nº 2.961/2019 publicado neste jornal, na Edição nº. 1.582 no dia 05 de fevereiro de 2019, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 2.961/2019

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2019

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 2.959/2019

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de fevereiro de 2019

Jacarezinho, 08 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência à Portaria nº 2.963/2019 publicado neste jornal, na Edição nº. 1.583 no dia 06 de fevereiro de 2019, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 2.963/2019

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2019

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 2.958/2019

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de fevereiro de 2019

Jacarezinho, 08 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6733/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2016 e a existência de vagas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, a seguinte servidora, para o cargo de **Agente de Combate as Endemias**:

NOME	CTPS	SÉRIE	UF	MATR.	A CONTAR DE
1. Lorena Seixas Soares de Souza	7290478	0030	PR	3931/4	02/02/2019

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6734/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016 e a existência de vagas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam contratados, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, os seguintes cidadãos, para o cargo de **Professor**:

NOME	CTPS	SÉRIE	UF	MATR.	A CONTAR DE
1. Poline Hosana da Silva Carroquei	55771	269	SP	3932/2	06/02/2019
2. Walquiria Ribeiro de Oliveira	89380	038	PR	3933/0	06/02/2019

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1587- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6735/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 022/2019-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A **rescisão**, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora:

I – **Ana Alice Delsasso Lavorato**, Matrícula nº. 3050-3, CTPS nº. 42198, série 019/PR, cargo de **Professor**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 06 de fevereiro de 2019

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6736/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 023/2019-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A **rescisão**, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora:

I – **Edina Ribeiro Lourenço**, Matrícula nº. 2457-0, CTPS nº. 9273, série 561/PR, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 06 de fevereiro de 2019

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6737/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 024/2019-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A **rescisão**, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora:

I – **Marli dos Santos Donda**, Matrícula nº. 3408-8, CTPS nº. 8888, série 348/PR, cargo de **Professor**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 06 de fevereiro de 2019

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2961/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear a seguinte professora para a função de **Diretor Escolar** da respectiva Instituição Educacional e carga horária, a contar de 01 de fevereiro de 2019:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
Walquíria Ribeiro de Oliveira	EMEF Professor Ruth Pimentel Rocha	40 horas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1587- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2960/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Ficam revogadas as seguintes Portarias e seus respectivos itens:

Nome	Cargo e Instituição Educacional	A contar de	Portaria
Carine Vitorino de Souza	Coordenadora Pedagógica / 20h - EMEI Vó Melinha	31/01/2019	2.950/2019 Item 3
Walquíria Ribeiro de Oliveira	Coordenadora Pedagógica / 20h - EMEF Prof.ª Ismênia de Lima Peixoto	31/01/2019	2.909/2018 Item 6
Elcimeire Valéria Inocêncio de Melo	Diretora Escolar / 40h - EMEF Professora Ruth Pimentel Rocha	31/01/2019	2.808/2017 Item 3

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2962/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear as seguintes professoras para a função de **Coordenadora Pedagógica** das respectivas Instituições Educacionais, e carga horária, a contar de 01 de fevereiro de 2019:

Professor	Instituição Educacional	Carga Horária
1. Claudinéia de Cardoso Farias Silva	EMEI Vó Melinha	20 horas / Matutino
2. Érica Cristina Galhardi	EMEF Professor Silvestre Marques	20 horas / Matutino

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2963/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear as seguintes professoras para a função de **Coordenadora Pedagógica** das respectivas Instituições Educacionais, e carga horária, a contar de 06 de fevereiro de 2019:

Professor	Instituição Educacional	Carga Horária
1. Mariana Ferreira Krempel	EMEF Professor Silvestre Marques	40 horas
2. Poline Hosana da Silva Carroquei	EMEI Tia Olguinha	40 horas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 01/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Felipe Salvador Palhares, Rua Antenor de Souza Pinto, 1.517, Parque dos Estudantes, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 325) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 31 de janeiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1587- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 01/2019 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Carlos Rogério Nogueira, Cadastro Municipal nº. 01.04.311.110.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2626 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Assad Abujanra, 64, Pompéia 2, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 2. Juliana de Lima, Cadastro Municipal nº. 01.04.311.120.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2627 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Assad Abujanra, 76, Pompéia 2, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 3. Jorge José Gomes Fernandes Filho, Cadastro Municipal nº. 01.01.85.210.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2630 por infração ao disposto no Artigo 89 e 95 a realizar a regularização de seu terreno e passeio público situado à Rua Benjamin Constant, 379, Centro, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e em mau estado. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Jacarezinho, 04 de fevereiro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 02/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Felipe Salvador Palhares, Rua Antenor de Souza Pinto, 1.507, Parque dos Estudantes, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 326) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 31 de janeiro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 03/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Walmir Bordim, Rua Antenor de Souza Pinto, 1.477, Parque dos Estudantes, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 327) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 31 de janeiro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 04/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Walmir Bordim, Rua Antenor de Souza Pinto, 1.467, Parque dos Estudantes, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 328) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 31 de janeiro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 05/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Walmir Bordim, Rua Antenor de Souza Pinto, 1.457, Parque dos Estudantes, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 329) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 31 de janeiro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1587- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 06/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Solange Aparecida Marcelino da Silva, Rua Prof. Rodrigo, S/N, Centro, por infração ao disposto nos artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 330) no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 04 de fevereiro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 07/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Bruno Biagini, Rua Professor Arlindo Bessa, 90, Vila Aggeo, por infração ao disposto nos artigos 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 375) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 08/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Bruno Biagini, Rua Rouxinol, 358, Jardim São Luiz, por infração ao disposto nos artigos 89 e 27, III, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 376) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 09/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Marcelo Teixeira Fares Camargo, Avenida Manoel Ribas, 740, Centro, por infração ao disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 377) no valor de R\$ 1.001,00 (mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 10/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Robert Sparenberg, Rua Professor Arlindo Bessa, 232, Vila Aggeo, por infração ao disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 378) no valor de R\$ 1.001,00 (mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1587- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 12/2019

Processo 12/2019

DISPENSA 9/2019

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora e instaladora de equipamentos de segurança/vigilância.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa AUGUSTO LEMES DA ROZA – EFFECTIVE AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, inscrita no CNPJ 30.925.525/0001-07, versando sobre a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de segurança patrimonial, visando a implantação de câmeras e alarmes nesta Câmara Municipal, no valor total de R\$ 4.980,97 (quatro mil novecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 8 de fevereiro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 13/2019

Processo 13/2019

INEXIGIBILIDADE 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa PRINCESA DO NORTE S.A., inscrita no CNPJ de número 81.159.857/0001-50, versando sobre contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus a Servidora desta Câmara Municipal, para a cidade de Curitiba/PR, onde participará do curso com o tema "Servidores Municipais: Atos – Redação – Atendimento – Comunicação – Cerimonial – Protocolo – Assessoria", realizado pela UNIPÚBLICA, com o custo total no valor de R\$ 232,58 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente